

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A PESSOA FÍSICA RENATA ABRANCHES FERREIRA FARIA - PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2019, DISPENSA Nº 01/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a pessoa física, Srª Renata Abranches Ferreira Faria, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 03/2019, firmado aos 02 de janeiro de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o imóvel locado, situado na Rua Sete de Setembro, nº 62, centro, Igaratinga - MG, é destinado ao atendimento das finalidades administrativas e trabalhos desenvolvidos pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Considerando que a locação do imóvel do contrato é essencial ao atendimento realizado pelo CRAS, em especial para o cadastro técnico destinado aos programas do "Bolsa Família" e Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros.

Considerando que para a realização do CRAS demanda de local adequado ao atendimento à população de fácil localização.

Considerando que os serviços prestados pelo CRAS são essenciais e indispensáveis, devendo ser prestados de forma contínua e permanente, visando o atendimento aos usuários demandantes dos serviços oferecidos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Considerando que o contrato prevê o reajustamento do preço pelo IGP-M-FGV acumulado após 12 meses de locação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 56 e parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, com prazo de vigência a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 12,126350%, compreendido entre o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, passando o valor mensal aluguel de R\$700,00 para R\$727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), a partir do mês de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 20 de dezembro de 2019.

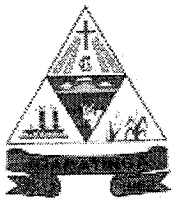

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Renata Abranches Ferreira Faria
Contratado

1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

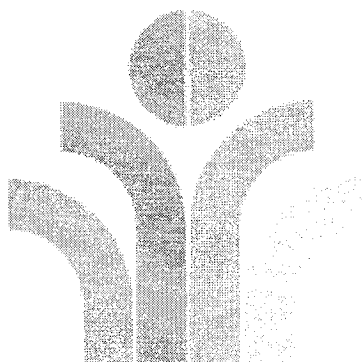
2) Testemunha 
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.313.825/0001-21

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal



PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 22
licitacao@igaratinga.mg.gov.br

